

## TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 082/2012 - QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA MPS MADEIREIRA PORTO SEGURO LTDA, EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO nº 1487/2012 – 002761/2014.

Por este instrumento particular, as partes abaixo mencionadas e qualificadas no quadro resumo, que faz parte integrante do Corpo de Cláusulas, ao final assinado, acordam entre si firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de fornecimento, conforme as cláusulas e condições a seguir elencadas:

### 1 – Qualificação das Partes

**AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A – AGEHAB**, sociedade de economia mista, portadora do CNPJ nº 01.274.240/0001-47, com sede na Rua 18-A nº 541, Setor Aeroporto, Goiânia – GO, neste ato representada por seu Presidente **Luiz Antônio Stival Milhomens**, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 3.358.373 2ª Via SSP/GO e CPF nº 839.954.471-04, residente e domiciliado na cidade de Nova Veneza - GO, por seu Diretor Técnico **Hélio José da Silva Filho**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade nº 3158050 – 2ª via DGPC/GO e do CPF nº 782.742.061034, residente e domiciliado em Goiânia – Goiás e por seu Diretor Financeiro **André Tavares Sanabio**, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade nº 3129402 2ª Via, DGPC/GO e CPF nº 806.192.661-04, residente e domiciliado em Goiânia – Goiás, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**.

**MPS MADEIREIRA PORTO SEGURO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Avenida dos Alpes, nº 2.258, Qd. 76 Lt. 02, Jardim Europa, Goiânia – Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 07.419.362/0001-60, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **Cassius Marques da Silva**, brasileiro, portador da CIRG nº 4448413 DGPC/GO e do CPF nº 783:028.971-91, residente e domiciliado em Goiânia – Goiás, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**.

### CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo o acréscimo de 1,170902 % (um vírgula um, sete, zero, nove, zero e dois por cento) no valor estipulado no contrato nº 082/2012, conforme consta do Memo. 864/2014-GEROB, planilhas e memorial de cálculos anexos aos presentes autos.

### CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITIVO

O valor do presente Termo Aditivo em função do acréscimo de 1,170902 % (um vírgula um, sete, zero, nove, zero e dois por cento), será de R\$ 40.795,76 (quarenta mil setecentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos), sendo R\$ 6.921,60, para o município de Americano do Brasil, R\$



9.251,40, para o Município de Bom Jardim de Goiás, R\$ 7.469,40, para o Município de Cachoeira de Goiás, R\$ 8.652,00, para o Município de Jussara, R\$ 6.320,56, para o Município de Palminópolis, e de R\$ 3.080,80, para o Município de Paraúna.

### CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLAUSULAS

As demais cláusulas do Contrato nº 082/2012, que ora se adita, permanecem ratificadas e inalteradas, sendo que o presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante desta avença, produzindo junto um só efeito.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de mesmo teor e um só efeito.

Goiânia, 26 de 09 de 2014.

**LUIZ ANTONIO STIVAL MILHOMENS**  
Presidente

**HÉLIO JOSÉ DA SILVA FILHO**  
Diretor Técnico

**ANDRÉ TAVARES SANABIO**  
Diretor Financeiro

**CASSIUS MARQUES DA SILVA**  
MPS Madeireira Porto Seguro LTDA  
Contratada

Testemunhas:

1 -

CPF: 307.122.021-72

2 -

CPF: 700.485.803-47

**Kele Cristina A. de Castro Alves**  
OAB/GO Nº 24.241  
ASJUR - AGEHAB

